



(431) 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (19/02/2019), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | VENCEDOR | VALOR UNT |
|------|------------------------------|------|--|-----------|
| 01 | ABOBRINHA VERDE (KG) | 360 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 2,97 |
| 02 | PÉ-DE ALFACE | 1000 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 2,17 |
| 03 | BATATA INGLESA (KG) | 1350 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 3,17 |
| 04 | BETERRABA (KG) | 360 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 3,17 |
| 05 | CEBOLA DE CABEÇA (KG) | 270 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 2,95 |
| 06 | CENOURA (KG) | 320 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 3,17 |
| 07 | REPOLHO (KG) | 80 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 4,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

4320

| | | | | |
|----|--|------|--|------------|
| 08 | TOMATE SALADA (KG) | 600 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 3,87 |
| 09 | MAÇA (CAIXA DE 18 KG) | 27 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 109,97 |
| 10 | ALHO (KG) | 135 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 14,00 |
| 11 | MÚSCULO EM CUBO (KG) | 2700 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 14,29 |
| 12 | MÚSCULO MOÍDO (KG) | 2700 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 14,00 |
| 13 | PERNIL EM CUBOS (KG) | 900 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 14,35 |
| 14 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO (KG) | 2160 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 10,50 |
| 15 | ACHOCOLATADO EM PÓ (400 GR) | 1800 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA | R\$ 6,76 |
| 16 | AÇUCAR CRISTAL (FARDO COM 06 DE 05 QUILOS) | 90 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 57,08 |
| 17 | LEITE DE SOJA (LITRO) | 90 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 5,20 |
| 18 | ALIMENTO EM PÓ COM POLPA DE MORANGO (LATA 380 GR) | 27 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 8,37 |
| 19 | AMENDOIM (PCT 500 GRAMAS) | 270 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 6,20 |
| 20 | AMIDO DE MILHO (KG) | 20 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 8,00 |

2



433

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

| | | | | |
|----|--|------|--|-----------|
| 21 | ARROZ (FARDO COM 06 DE 05 QUILOS) | 120 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 73,73 |
| 22 | BISCOITO MAISENA (CAIXA COM 20 UND DE 400 GRAMAS) | 60 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 56,80 |
| 23 | BISCOITO DE COCO (CAIXA COM 20 UND DE 370 GRAMAS) | 20 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 57,82 |
| 24 | BISCOITO SALGADO (CAIXA COM 20 UND DE 370 GRAMAS) | 20 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 57,33 |
| 25 | QUIRERA DE MILHO (FARDO COM 20 UNIDADES DE 500 GRAMAS) | 10 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 35,00 |
| 26 | CANJICA DE MILHO BRANCA FARDO COM 20 UND DE 500 GRAMAS) | 21 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 50,75 |
| 27 | COCO RALADO (PACOTE DE 100 GRAMAS) | 200 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 4,45 |
| 28 | CHÁ-MATE (CAIXA COM 200 GRAMAS) | 160 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 5,70 |
| 29 | COLORIFICO (PACOTE DE 500 GRAMAS) | 100 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 4,58 |
| 30 | ERVILHA EM LATA (280 GRAMAS) | 400 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 2,05 |
| 31 | EXTRATO DE TOMATE (840 GRAMAS) | 1300 | KLEBER ARRABAÇA BARBOSA | R\$ 8,85 |
| 32 | FARINHA DE MILHO AMARELA (FARDO COM 10 PCTS DE 01 KG) | 28 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 36,66 |
| 33 | FARINHA DE TRIGO (FARDO COM 05 UNIDADES DE 05 QUILOS) | 210 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 64,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

434

| | | | | |
|----|--|-------|--|-----------|
| 34 | FEIJÃO CARIOCA (KG) | 1200 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 5,97 |
| 35 | FERMENTO BIOLÓGICO (PCT COM 500 GRAMAS) | 240 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 7,50 |
| 36 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (LATA DE 250 GRAMAS) | 80 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 6,00 |
| 37 | FORMULA INFANTIL | 10 | BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP | R\$ 57,90 |
| 38 | FORMULA INFANTIL | 10 | BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP | R\$ 79,00 |
| 39 | FUBÁ (KG) | 200 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 2,10 |
| 40 | GELATINA EM PÓ (35 GRAMAS) | 420 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 0,97 |
| 41 | IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (LITRO) | 900 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 4,47 |
| 42 | LEITE INTEGRAL (LITRO) | 27000 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 2,71 |
| 43 | MACARRÃO AVE MARIA (KG) | 700 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 3,88 |
| 44 | MACARRÃO PADRE NOSSO (KG) | 700 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | R\$ 3,88 |

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

435

| | | | | |
|----|---|------|---|------------|
| 45 | MARGARINA COM SAL (500 GRAMAS) | 1000 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 4,80 |
| 46 | MILHO VERDE ENLATADO (LATA DE 280 GRAMAS) | 650 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 1,88 |
| 47 | ÓLEO DE SOJA (CAIXA COM 20 FRASCOS DE 900 ML) | 85 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 67,20 |
| 48 | OVO (CAIXA COM 12 BANDEJAS DE 30 OVOS) | 30 | TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP | R\$ 104,40 |
| 49 | SAL IODADO (KG) | 750 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 1,32 |
| 50 | VINAGRE BRANCO (750 ML) | 150 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 1,85 |
| 51 | ALHO E CEBOLA TRITURADOS (KG) | 90 | MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 20,97 |

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP e KLEBER ARRABAÇA BARBOSA.** Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

4



198

Parecer Jurídico 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, pelo sistema registro de preço”.

REQUISITANTES: Secretaria de Educação.

De acordo com o artigo 21, VII, do Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a existência das minutas necessárias, a autorização da autoridade competente para abertura do Processo Licitatório nº 001/2019, bem como a comprovação de dotação orçamentária noticiada pela Contabilidade, e recursos financeiros disponíveis informados pela Tesouraria.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Presencial cumpre os requisitos formais constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº. 8.666/93.

Foram, ainda, realizadas as pesquisas de mercado concernentes ao objeto do certame, planilhas em anexo.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno para manifestação sobre o que entender necessário.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Presencial deste procedimento.

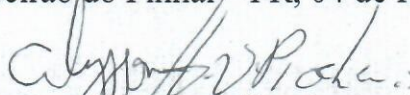
AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

199

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de fevereiro de 2019.


Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Advogado - OAB/PR – 35.546



Parecer Jurídico 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: “aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, pelo sistema registro de preço”.

REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo de Licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a aquisição do objeto acima citado.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária em 04/02/2019, cumprindo assim o planejamento de metas da administração, bem como a disponibilidade de recursos financeiros noticiada pela Tesouraria em 04/02/2019.

O objeto foi descrito com as especificações necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado, devidamente anexada ao processo.

A fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido posteriormente classificadas como vencedoras as empresas: “**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENCIOS LTDA**, (Itens 01, 02, 03, 04,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

447

05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 51); **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**, (Itens 10, 12, 13, 19, 20, 25, 27, 28, 29, 32, 36, 42 e 48); **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, (Itens 15 e 31); **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, (Itens 37 e 38)".

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.


Assim, restando cumpridas a disposição sobre a legalidade do procedimento, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de fevereiro de 2019.


Alysson Henrique Venâncio da Rocha
Advogado - OAB/PR – 35.546